

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



PUBLICADA NO JORNAL	
<i>Diário de S. Campos</i>	
Em. de	
de 19	
Nº 2304 de 24/11/1965	

L E I Nº 1 213
de 16 de novembro de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), destinado a custear as despesas com obras de adaptação e pintura do atual prédio - da Delegacia de Polícia local, para instalação da Delegacia Regional - de Polícia de São José dos Campos.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros) a seguinte verba do orçamento vigente:

4.0.0.0.9.5 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.9.5 - Investimentos

4.1.1.0.95 - Obras Públicas

4.1.1.2.9.5 - Início de Obras

332 - III - Para construção do Trevo Rodoviário R\$ 1.000.000

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei - correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 16 - de novembro de 1.965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em dezesseis de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira
Darcy de Oliveira

Resp. p. Exp. do Deptº. Admin.